

LEI Nº 173/2000

“Cria e extingue cargos públicos efetivos Municipais, no Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Goianá - MG”

A Prefeita Municipal de Goianá – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Goianá, os seguintes cargos:

ÁREA DE EDUCAÇÃO

02 cargos de Serventes – Nível Básico – Padrão 1

ÁREA OPERACIONAL

05 cargos de Operários – Nível Básico I – Padrão I

02 cargos de Motorista III – Nível Básico III – Padrão 6

Art. 2º - Ficam extintos no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Goianá, os seguintes Cargos:

ÁREA OPERACIONAL

02 cargos de Motorista I – Nível Básico II – Padrão 4

Art. 3º - O Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Goianá, passa a vigorar com a composição do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, especialmente a Lei 138/2000 de 16 de fevereiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Goianá, 15 de Dezembro de 2000.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal